



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
BOA ESPERANÇA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 366/84

De: 17/09/84

Dispõe sobre não Conceder Licença para Implantação de Máquinas de Beneficiamento em Perímetros Urbanos.

ETURY BARROS, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES; faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a não conceder licença para implantação de máquinas de beneficiamento de café em coco e arroz nos perímetros urbanos da Sede, Santo Antonio, Quilômetro Vinte, Sobradinho e Bela Vista.

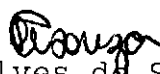
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de Setembro de 1984


ETURY BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data supra


Luzia Alves de Souza
Secretária de Administração